



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 079, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Adota as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no §5º, do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020,

DECRETA:

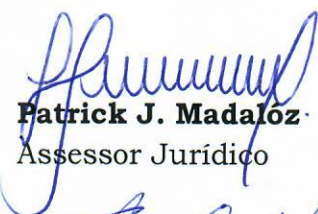
Art. 1º. De acordo com a lista de município na bandeira vermelha com zero óbitos e zero hospitalizações registradas nos últimos 14 dias, consoante divulgação pelo Estado do Rio Grande do Sul em 31/07/2020, o Município de Constantina passa a adotar, até nova decisão estadual, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de agosto de 2020.


Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico


Felipe De Martini
Procurador do Município


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 03/08/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 14/07/2020 a 14/08/2020.


Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico